



**VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA  
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA  
Coimbra, 17 e 18 de Julho de 2003**

**RESOLUÇÃO  
SOBRE DIREITOS HUMANOS E ABOLIÇÃO DA PENA DE MORTE**

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, reunido em Coimbra, Portugal, na sua VIII Reunião Ordinária, nos dias 17 e 18 de Julho de 2003;

Considerando que o respeito e a promoção dos Direitos Humanos é um dos pilares fundamentais da democracia, do Estado de Direito e do desenvolvimento económico, social e humano;

Reiterando que os Direitos Humanos são inerentes ao ser humano, inalienáveis, universais e indivisíveis, interdependentes e interrelacionados, formando um todo que inclui os direitos civis e políticos e os direitos económicos, sociais e culturais;

Reafirmando a convicção de que a abolição da pena de morte, já aceite por todos os países da Comunidade, contribui para o reforço da dignidade humana e para o progressivo desenvolvimento e consolidação dos Direitos Humanos;

Considerando as alterações que têm ocorrido na cena internacional e as crescentes aspirações de toda a Humanidade por uma ordem internacional baseada no respeito pelos Direitos Humanos e liberdades fundamentais;

Reiterando o compromisso e a obrigação de reconhecer estes direitos e de pugnar, interna, regional e internacionalmente, pelo seu respeito e promoção;

Reafirmando os objectivos da Declaração Constitutiva da CPLP no sentido de “promover acções de cooperação entre si e de coordenação no âmbito multilateral para assegurar o respeito pelos Direitos Humanos nos respectivos Países e em todo o mundo” e “promover medidas, particularmente no domínio pedagógico e judicial, visando a total erradicação do racismo, da discriminação racial e da xenofobia”;

**DECIDE:**

Reiterar o compromisso de respeitar os padrões internacionais de Direitos Humanos, consagrados nos instrumentos fundamentais das Nações Unidas: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e os respectivos Protocolos, o Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, a Convenção contra a Tortura e o Protocolo Adicional, a Convenção para a eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção para a eliminação da discriminação contra as Mulheres e a Convenção dos Direitos da Criança; assim como de implementar, no prazo mais curto, a Declaração e o Plano de Acção emanados da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Outras Formas de Intolerância;

Manter uma cooperação reforçada ao nível internacional nos *fora* das Nações Unidas, nomeadamente no âmbito da Comissão dos Direitos Humanos e nos trabalhos da Terceira



Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas e prosseguir na negociação de um Memorando de Entendimento com o Alto Comissariado para os Direitos Humanos;

Encorajar os Estados que ainda o não fizeram a integrar as normas internacionais de Direitos Humanos nas suas constituições nacionais e na sua legislação, bem como a ratificar o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional;

Analisar periodicamente a evolução da situação dos Direitos Humanos na Comunidade;

Tomar medidas no sentido de promover a consciencialização da sociedade civil sobre os seus direitos e a integração coordenada dos Direitos Humanos nas políticas e programas de desenvolvimento, combate à pobreza e eliminação da fome;

Recomendar aos Estados membros que na concepção e aplicação de políticas de desenvolvimento, procurem garantir a igualdade de tratamento e de oportunidades para todos, bem como assegurar o respeito pleno dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos;

Adoptar medidas de luta contra a violência sobre mulheres e crianças, incluindo a eliminação de todas as formas de exploração infantil, pondo termo à utilização de crianças como soldados;

Reiterar as decisões sobre política de Género adoptadas pela V Reunião do Conselho de Ministros, realizada em Maputo;

Envidar esforços para a abolição universal da pena de morte, da tortura e penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes;

Manter a Comunidade informada sobre iniciativas consideradas relevantes no âmbito dos Direitos Humanos e fazer constar este ponto na agenda das reuniões da Comunidade.

Feita em Coimbra, em 18 de Julho de 2003.